
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 5.234/PMC/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas no valor de **R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais)**.

Suplementação

10.000.00.000.0000.000. FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
10.001.00.000.0000.000. FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL
10.001.08.244.0034.2.202. GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIACOMPLEXIDADE – FMAS
104 - 3.1.90.11.00.00 26600060 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL22.000,00
105 - 3.1.90.13.00.00 26600060 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00

Total Suplementação: R\$ 27.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizadorecurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 07 de agosto de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:494ECBA5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 10/08/2023. Edição 3535
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>